

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE

IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 30 de Abril de 2021 / Ano VI / Edição 439

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO p. (Э1
Departamento de Licitaçãop.	01
Gabinete do Prefeito	01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p. 0	07
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	07

SEÇÃO I

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021 A Prefeitura do Município de Ibirarema - SP de acordo com o item 1 2 1 3 1 4 1 5 e 1.6 do referido Edital de Licitações torna público o resultado da avaliação das amostras conforme a seguir: ITENS REPROVADOS: os itens 01 e 02 da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA; o item 03, da empresa INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA e o item 08 da empresa TAKT GTN - IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO. ITENS APROVADOS: 04 E 07 da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: 05 e 06 da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA. O Relatório de Avaliação dos produtos avaliados e o processo licitatório em epígrafe está disponível na sala de Comissão de Licitações para consulta. Ibirarema, 27 de abril de 2021. SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR - Pregoeiro

PREGÃO Nº 30/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Convoca-se nesta data, as empresas abaixo para estarem apresentado amostras dos seguintes itens para avaliação:

Item 01:

Item	Quant. estimadaAnual	Un.	Especificação
1	320	Un	Reator V. Sódio 100W 220V A. fator de potencia c/ selo ENCE

EMPRESA:

Classificação: 2 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Marca JRC 44,50 14.240,00 Classificado em 2º lugar para apresentação de amostras;

Item 02:

2	300	Un	Reator V. Sódio 250W 220V A. fator de potencia c/ selo ENCE
---	-----	----	---

EMPRESA:

Classificação: 2 - ASSIS ART – INSTALACOES ELETRICAS LTDA – Marca: SAMA 63,90 19.170,00 Classificado em $2^{\rm o}$ lugar para apresentação de amostras;

Item 03:

3	80	Un	Reator V. Sódio 400W 220V A. fator de potencia c/ selo ENCE
---	----	----	---

EMPRESA:

Classificação: 2 3543 ASSIS ART – INSTALACOES ELETRICAS LTDA Marca: SAMA 76,456.116,00 Classificado em 2° lugar para apresentação de amostras; e

Item 08



			Relé Fotoelétrico magnético NF - potência 1000W x 220V e grau de proteção IP.54 – Produto de 1ª linha – garantia de 12 meses.
			Informações complementares:
8	600	Un	Sistema de operação - Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância/Corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem/Contatos de carga Tipo NF acionam a carga a noite/Célula Fotoelétrica Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea - Frequência - 50/60Hz/Faixa de operação 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar/ Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR Temperatura de trabalho - 5°C a + 50°C/Consumo Máximo 1,7W

EMPRESA:

Classificação: 2 MULTILUZ COMERCIAL LTDA NSK 16,30 9.780,00 Classificado para apresentação de amostras.

A empresa proponente deverá fornecer amostra do item solicitado), no endereço: Avenida Deputado Nelson Fernandes nº 350 – Centro – Ibirarema/SP no setor de licitações, para análise do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Ibirarema, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a Sessão Pública. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com os respectivos dados do Fornecedor (Nome, endereço completo) e o número do item a qual pertence o produto.

A empresa que não entregar a amostra no prazo determinado será automaticamente desclassificada.

As amostras entregues não serão devolvidas, ficando sob domínio do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Ibirarema.

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 2.394, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA O 'DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESPECTRO AUTISTA'. O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Ibirarema o "Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista", a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano. Art. 2º Caberá ao Poder Executivo no mês de abril de cada ano, por intermédio do Departamento de Educação e Esporte e Departamento de Saúde e Assistência Social, promover, incentivar e fomentar ações relativas ao tema como, palestras, debates, workshops, lives, cursos, encontros, elaborar folders, e outras ações semelhantes às mencionadas nesse artigo. Parágrafo único. As atividades elencadas no "caput" deste artigo, poderão ser desenvolvidas durante o ano todo. Art. 3º As atividades e ações elencadas no artigo anterior, deverão abordar os seguintes temas, entre outros: I - divulgar e conscientizar a população sobre o tema; II - aumentar as medidas de inclusão; III - a garantia de acesso à educação, saúde, medicamentos, diagnósticos precoce, atendimento multiprofissional e nutrição adequada; IV - ao incentivo à formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do Espectro Autista; V - o cumprimento das legislações Federais, Estaduais e Municipais. Art. 4º Poderá o Departamento de Educação e Esporte e o Departamento de Saúde e Assistência Social, firmar parcerias com Associações, ONGs. Câmara Municipal de Ibirarema. Conselhos. Setor Privado, Autarquias, Órgãos Públicos Estaduais e Federais e demais Secretarias, para a realização das atividades elencadas no artigo anterior. Art. 5º O símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista é representado por uma fita retorcida, em formato de "A", estampada de peças coloridas de quebra cabeça, conforme anexo. Parágrafo único. O símbolo descrito pelo "caput" deste artigo, terá aplicabilidade para os efeitos da Lei Municipal número 2.304, de 25 de outubro de 2019. Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de abril de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ANEXO



LEI Nº 2.394, DE 29 DE ABRIL DE 2021.



Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de abril de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: BIRAREMA CUDANDO DO MEIO AMBIENTE"









GABINETE DO PREFEITO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

O **Município de Ibirarema**, representado pelo seu Prefeito José Benedito Camacho, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, emite a presenta Carta de Serviços aos Usuários, que tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, com padrões de qualidade de atendimento ao público.

A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, ora publicada estabelece as formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público Ibirarenense.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência, publicidade, e participação, de modo a promover a democracia participativa e cumprir o princípio constitucional da cidadania. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Ibirarema, cumprindo o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. A sua prática implica um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais — participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. A Carta tem como premissa o foco no cidadão e a indução do controle social.

IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT – TERRA DA LINGUIÇA "PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"







Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇOS AOS USUÁRIOS:

Seção de Informação ao Cidadão – Protocolo

Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documento/requerimentos, com encaminhamento aos setores

Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	 Informações enviadas via SIC (Serviços de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos. De imediato, respeitando apenas o tempo de espera para atendimento de até 30 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local/Horário de atendimento	Rua Alexandre Simões de Almeida, 367, centro, CEP - 19940-000 E-mail: ouvidoria@ibirarema.sp.gov.br Endereço eletrônico: http://177.8.55.15:5656/transparencia/

Ouvidoria		
Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta		
na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do		
recebimento, análise e encaminhamento das manifestações		
Requisitos Nenhum		
Quem pode acessar?	Cidadão interessado	

IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT – TERRA DA LINGUIÇA "PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"







Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO

Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e	Eletrônico ou presencial
acesso	
Local/Horário de	Rua Alexandre Simões de Almeida, 367,
atendimento	centro, CEP - 19940-000
	E-mail: <u>ouvidoria@ibirarema.sp.gov.br</u>

ENDEREÇO ELETRÔNICO, E-MAILS E TELEFONE DISPONÍVEIS:

www.ibirarema.sp.gov.br

prefeito@ibirarema.sp.gov.br

ibirarema@ibirarema.sp.gov.br

Fone: (14) 3307.1422

SERVIÇO MILITAR:

- Alistamento Militar: Inserção dos dados cadastrais no sistema e emissão do certificado de alistamento.
- Certificado de Dispensa de Incorporação: Certificado para os jovens dispensados do cumprimento do serviço militar obrigatório. Solicitação diretamente na Junta Militar, apresentação do certificado de alistamento, pagamento da taxa de expedição do documento.
- Expedição da 2ª Via do Certificado de Dispensa de Incorporação.
- Atestado de Desobrigação Militar.
- Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo (CDSA).
- Dispensa por Arrimo.
- Certificado de Isenção.

IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"









GABINETE DO PREFEITO

Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, centro, CEP - 19940-000

GABINETE DO PREFEITO:

- Chefia de Gabinete
- Procuradoria Jurídica

Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 213, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:

Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:

IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"









GABINETE DO PREFEITO

Rua Agnelo J. Moraes, nº 207, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS:

Av. Deputado Nelson Fernandes, nº 350, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rua José Pereira, nº 200, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE CULTURA:

Rua Samuel Klepach, s/nº, centro, CEP - 19940-000

DEPARTAMENTO DE TURISMO E COMUNICAÇÃO:

Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, centro, CEP - 19940-000

IBIRAREMA – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

ICP Brasil SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS

